



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Julho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 057 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO Nº 019/2013

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a realização do Pregão Presencial nº. **019/2013**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. Tipo: menor preço por item. Abertura das propostas: **22/07/2013, às 10 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO Nº 020/2013

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a realização do Pregão Presencial nº. **020/2013**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES**. Tipo: menor preço por item. Abertura das propostas: **22/07/2013, às 13 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO Nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a realização do Pregão Presencial nº. **021/2013**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONECTIVIDADE COM A INTERNET A RÁDIO**. Tipo: menor preço por LOTE. Abertura das propostas: **23/07/2013, às 10 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRENCIAMENTO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a realização de CREDENCIAMENTO nº. **002/2013**. Inexigibilidade nº. **005/2013**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI**. Entrega dos documentos do dia **17/07/2013** à **23/07/2013**, no horário de 08h00min às 17h00min, e a abertura dos envelopes será no dia **23/07/2013** às 13:00 na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Presidente da CPL: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 113/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº **75/2013** da servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA SOUZA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 75/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 75/2013 de 26/06/2013 formulado pela servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/07/2013 à 30/07/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 114/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº **73/2013** do servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 73/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 73/2013 de 27/06/2013 formulado pelo servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/07/2013 à 30/07/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 27/06/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 115/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº **74/2013** do servidor **TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 74/2013, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 74/2013 de 28/06/2013 formulado pelo servidor **TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2013 à 30/07/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Julho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 057 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

de Piracema, 28 de junho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 116/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 76/2013 do servidor **JOÃO BOSCO RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 76/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 76/2013 de 01/07/2013 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 10/07/2013 à 08/08/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/06/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 117/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 78/2013 do servidor **JÓAO EVANGELISTA VILELA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 78/2013, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 78/2013 de 03/07/2013 formulado pelo servidor **JÓAO EVANGELISTA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/08/2013 à 30/08/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 118/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 77/2013 da servidora **ROZILANE DE LOURDES GOIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 77/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 77/2013 de 02/07/2013 formulado pela

servidora **ROZILANE DE LOURDES GOIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 03/07/2013 à 02/08/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças